



SINJUS MG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE
2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Ofício SINJUS nº 151/2020

Belo Horizonte/MG, 26 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Gilson Soares Leme
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra
30130- 911 Belo Horizonte/MG



Assunto: Ofício SINJUS nº 123/2020. Reiteração. Pauta de Reivindicações dos servidores da 2ª Instância aprovada em Assembleia-Geral. Gestão 2020-2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("SINJUS/MG"), entidade sindical regularmente registrada no órgão competente, cuja certidão de registro sindical encontra-se ativa perante a Coordenação-Geral de Registro Sindical da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme certidão anexa de 12 de novembro de 2020, sendo assim representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor** e ao final requerer o que se segue.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, conforme informado por meio do Ofício SINJUS nº 123/2020, em Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020, os filiados do SINJUS/MG deliberaram pela **pauta de reivindicações** da categoria para o período de 2020-2022, conforme o documento anexo.

Com efeito, as reivindicações visam, principalmente, a recuperação do poder de compra dos salários e benefícios da categoria, que acumula perdas inflacionárias sem precedentes em grave prejuízo na qualidade de vida dos servidores, sendo que algumas das reivindicações são inclusive por cumprimento de direitos trabalhistas previstos em lei.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, uma vez mais, **a abertura de mesa de negociação com o SINJUS/MG** para tratar dos itens previstos na Pauta de Reivindicações anexa, razão pela qual **requeremos o agendamento de reunião com Vossa Excelência** para tratar especificamente do tema em questão.

Respeitosamente,

Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG

Av. João Pinheiro, nº 39 • Sobreloja • Centro • Belo Horizonte • MG • CEP: 30130-180
Tel.: (31) 3213 5247 • sinjus@sinjus.org.br • www.sinjus.org.br



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES**2020-2022**

1. Envio de projeto de lei ao Legislativo para cumprimento da Lei estadual nº 18.909/2010, que fixa em maio, de cada ano, a data-base para recomposição das perdas inflacionárias da categoria, respeitando-se o índice oficial de inflação (IPCA) acumulado.
2. Atualização dos valores dos auxílios-saúde e transporte nos termos do art. 4º da Lei estadual nº 23.173/2018, a partir de 01/01/2018 (início de vigência da lei), assegurando a recomposição total das perdas inflacionárias do período.
3. Envio de projeto de lei ao Legislativo com alteração do Art. 4º da Lei estadual nº 23.173/2018, conforme proposta de redação, afim de cumprir o acordo integralmente, feito entre a administração do Tribunal de Justiça e as entidades sindicais.

Art. 4º – Os valores do auxílio-saúde e do auxílio-transporte poderão ser atualizados por ato do Tribunal de Justiça, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com os custos decorrentes da majoração.

4. Promoção Vertical
Inclusão de verba orçamentaria especifica para garantir a promoção vertical anual.
Estabelecer mesa de negociação prévia, entre o TJ e os sindicatos, no apontamento de vagas, inclusive com a equipe técnica responsável pelo apontamento.
5. Participação de servidor indicado pelo sindicato no grupo gestor do Fundo Especial do Poder Judiciário (Lei estadual nº 20.802/13).
6. Regulamentação do teletrabalho previsto na Resolução 227 do CNJ de 2016.
7. Regulamentação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão prevista na Resolução 230 do CNJ de 2016
8. Nomeação dos aprovados no concurso de 2017 (cargos de secretaria) e realização de Concurso público para preenchimento de outros cargos vagos, não previstos no anterior, do TJMG E TJMMG.
9. Inclusão nas Propostas Orçamentárias do Poder Judiciário de dotação orçamentária específica e suficiente para o atendimento dos itens previstos nesta pauta de reivindicações.



CERTIDÃO

A Coordenação-Geral de Registro Sindical - CGRS, conforme disposto na Portaria nº 17.593, de 24 de Julho de 2020, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o CNPJ nº 7.336.116/0001-07, com as seguintes informações:

Situação da Entidade: **ATIVA**
Gênero: **Sindicato**

Denominação: **sinjus-mg - Sindicato dos Servidores da Justiça de 2a. Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS - MG**

Área Geoeconômica: **Urbana** Grupo: **Trabalhador** Classe: **Servidores públicos**

Categoria: **Servidores da Justiça**

Abrangência: **Estadual**

Base Territorial: ***Minas Gerais***

Diretoria:

Data início mandato: **04/05/2020** Data término mandato: **01/05/2023**

Dirigente	Função
ALEXANDRE PAULO PIRES DA SILVA	Membro de Diretoria Colegiada
WAGNER DE JESUS FERREIRA	Membro de Diretoria Colegiada
FELIPE RODRIGUES E RODRIGUES DO CARMO	Membro de Diretoria Colegiada
JONAS PINHEIRO DE ARAUJO	Membro de Diretoria Colegiada
ALEX AGUIAR DE FIGUEIREDO	Membro de Diretoria Colegiada
CRISTIANE SAMPAIO	Membro de Diretoria Colegiada
ALEXANDRE FURTADO DE MAGALHAES GOMES	Membro de Diretoria Colegiada
ADRIANA GONCALVES MOTA TEODORO	Membro de Diretoria Colegiada
CONCEICAO DE MARIA CAMURCA CITO	Suplente de Diretoria Colegiada
DANIEL HENRIQUE PASSOS DA ROCHA	Suplente de Diretoria Colegiada
JANAINA TORRES BARBOSA VIANA	Suplente de Diretoria Colegiada
ISABELA MIRANDA LOPEZ FRANCA	Suplente de Diretoria Colegiada
RENATA NOGUEIRA MACIEL	Suplente de Diretoria Colegiada
HUDSON BRIGIDO DA SILVA	Membro do conselho fiscal
RENATO ELIAS CELES CHARCHAR	Membro do conselho fiscal
DANIEL KLEIN PEDROSO	Membro do conselho fiscal

Brasília: 12/11/2020

Certidão gerada eletronicamente em 12/11/2020 às 20:23:51.

Subsecretaria de Relações do Trabalho.

A verificação da autenticidade desta certidão poderá ser feita por meio do código SKSC2DOUF7ZK, no endereço <<https://cersin.mte.gov.br>>

